

**Jaguaribe, 18 de março de 2014**

**Edição Nº: 1740**

Decreto Nº 686, de 18 de Março de 2014. DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 19 DE MARÇO DE 2014 – DIA DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que, o dia 19 de março de 2014, se comemora o dia de São José, Padroeiro do Ceará, e acatando a decisão do Governador do Estado, DECRETA: Art. 1º. Feriado Municipal, dia 19 de março, dia de São José: PADROEIRO DO CEARÁ. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Jaguaribe, 18 de março de 2014. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do DÉCIMO QUARTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.04.01, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de conclusão da obra de construção de 01 posto de saúde no Bairro José Pessoa Filho e 01 posto de saúde no Bairro João Paulo II, Município de Jaguaribe. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ E HOLANDA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 369.158,08 (trezentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito centavos.). PRAZO DE DURAÇÃO: até 17 de maio de 2014. ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Lucas Pinto de Queiroz. ASSINA PELA CONTRATANTE: TATYANA NUNES DUARTE. Jaguaribe/CE, 18 de março de 2014. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Decreto Orçamentário Nº 687, de 18 de Março de 2014

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º. da Lei Municipal Nº 1.178/2013 de 06/11/2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.820,56 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à(s) necessidade(s) (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Crédito(s) R\$
0027-02.01-04.122.0003.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	3.200,00
0060-04.01-04.129.0002.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	11.000,00
0061-04.01-04.129.0002.2.010 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios	9.700,00
0071-05.07-12.122.0002.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	20.000,00
0094-05.07-12.361.0008.2.014 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Ter	17.100,00
0121-05.07-12.365.0010.2.022 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagem	122.000,00
0122-05.07-12.365.0010.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.000,00
0125-05.07-12.365.0010.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	15.000,00
0134-06.01-04.122.0002.2.024 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despe	1.049,35
0139-06.01-04.122.0002.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	48.000,00
0142-06.01-15.451.0025.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	44.101,21
0208-07.01-04.122.0002.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	21.500,00
0271-08.01-10.301.0013.2.044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	14.000,00
0293-08.01-10.301.0014.2.045 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	163.000,00
0311-09.08-08.122.0002.2.048 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Ter	20.000,00
0312-09.08-08.122.0002.2.048 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	14.000,00
0343-09.08-08.243.0020.2.054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	1.000,00
0356-09.08-08.244.0018.2.060 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Ter	500,00
0390-10.01-27.812.0036.2.068 3.3.50.41.00 Contribuições	2.970,00
0526-04.01-04.129.0002.2.010 3.3.90.93.00 Indenizações e Restitu	3.700,00
<b>Total R\$</b>	<b>586.820,56</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Anulação(ões) R\$
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	44.101,21
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.970,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	13.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	122.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	39.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	163.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	13.500,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.700,00

Decreto Orçamentário Nº 687, de 18 de Março de 2014

0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.100,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.049,35
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.200,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
0177-06.01-22.661.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.700,00
<b>Total das Anulações R\$</b>	<b>586.820,56</b>
<b>Total R\$</b>	<b>586.820,56</b>

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 18 de Março de 2014.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO  
Prefeito

\*\*\* \*\*